Apólice

Excelsior Empresa 4.0
Seguro do ramo COMPREENSIVO EMPRESARIAL (18)

Dados Gerais da Apólice

Número da Apólice:	05690202300020118000156100000 0
Número da Proposta:	10042023011800023349
Identificador	23349

Este seguro tem por objeto garantir os riscos expressamente predeterminados nestas especificações e desde que atinjam o bem segurado, obrigando-se o segurador a realizar a prestação convencionada em caso de ocorrência do evento aleatório previsto no contrato, respeitado os limites indenizáveis definidos pelo Segurado para cada uma das coberturas e o limite máximo de garantia da apólice definido pela Seguradora para o conjunto das coberturas, conforme as condições gerais e especiais aplicáveis.

Vigência da apólice: das 24h do dia 19/05/2023 às 24h do dia 19/05/2024

Limite Máximo de Garantia da Apólice: R$ 10.310.000,00

As partes firmam este contrato sob a mais estrita boa-fé, sendo absolutamente imperativas as disposições constantes dos artigos 765, 766, 768, 769, 771, 781, 783 e 784 do Código Civil.

Partes Contratantes

São partes contratantes deste plano de seguros:

Na qualidade de **SEGURADORA:**	**COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS** AVENIDA MARQUES DE OLINDA, 175, RECIFE Recife - PE CEP 50030000 CNPJ - 33.054.826/0001-92 N° Código SUSEP: 569-0
Na qualidade de **SEGURADO:**	**ASSOCIACAO CATARINENSE DE MEDICINA** Virgílio Várzea, 3854, ACM, Monte Verde Florianópolis - SC CEP 88032000 CNPJ - 83.901.298/0001-38

Interesse Segurável [1]

O seguro contratado foi contratado na modalidade Risco a Risco para o local de risco abaixo relacionado:

Local de Risco	
Abrangência da Cobertura:	Prédio e Conteúdo
Endereço :	Rodovia Virgílio Várzea, 3854, ACM Monte Verde Florianópolis - SC CEP 88032000
Classe de Construção:	Sólida
Atividade:	Clube Desportivos - Sociais
CNAE:	00094308
Valor em Risco Declarado – VRD:	R$ 10.000.000,00
Sistema de proteção contra incêndios:	Extintores
TREINAMENTO DE FUNCIONÁRIOS: Treinamento de funcionários para uso dos sistemas protecionais existentes no local, que deverá ser composta por pelo menos 20% do quadro de funcionários por turno, sendo estes devidamente treinados, com reciclagem constante e apresentação de comprovação de treinamento. - Prazo para entrega: 60 dia(s) PARA-RAIOS: instalação e/ou manutenção no sistema de para-raios, juntamente com apresentação de laudo comprovando a eficácia do sistema e das manutenções realizadas. - Prazo para entrega: 60 dia(s)	

Coberturas Contratadas

Considerando o Interesse Segurável acima listado, foram contratadas as seguintes coberturas:

Cobertura Cobertura Básica (Incêndio/Raio/Explosão/Implosão/Queda de Aeronave)	
Registro SUSEP do produto	15414.603939/2022-50
Limite Máximo Indenizável:	R$ 10.000.000,00
Início de vigência da cobertura:	24h do dia 19/05/2023
Fim de vigência da cobertura:	24h do dia 19/05/2024
Participação Obrigatória do Segurado	10.00% do prejuízo indenizável observado o mínimo de R$ 5.000,00.
Valor do Prêmio:	R$ 4.975,16
IOF :	R$ 367,17
OBSERVACAO	

Cobertura Danos Elétricos	
Registro SUSEP do produto	15414.603939/2022-50
Limite Máximo Indenizável:	R$ 50.000,00
Início de vigência da cobertura:	24h do dia 19/05/2023
Fim de vigência da cobertura:	24h do dia 19/05/2024
Participação Obrigatória do Segurado	15.00% do prejuízo indenizável observado o mínimo de R$ 3.500,00.
Valor do Prêmio:	R$ 293,97

IOF :	R$ 21,70
OBSERVACAO	

Cobertura Roubo ou Furto Qualificado	
Registro SUSEP do produto	15414.603939/2022-50
Limite Máximo Indenizável:	R$ 10.000,00
Início de vigência da cobertura:	24h do dia 19/05/2023
Fim de vigência da cobertura:	24h do dia 19/05/2024
Participação Obrigatória do Segurado	15.00% do prejuízo indenizável observado o mínimo de R$ 3.500,00.
Valor do Prêmio:	R$ 435,02
IOF :	R$ 32,10
OBSERVACAO	

Cobertura Vendaval e Impacto de Veículos	
Registro SUSEP do produto	15414.603939/2022-50
Limite Máximo Indenizável:	R$ 100.000,00
Início de vigência da cobertura:	24h do dia 19/05/2023
Fim de vigência da cobertura:	24h do dia 19/05/2024
Participação Obrigatória do Segurado	20.00% do prejuízo indenizável observado o mínimo de R$ 5.000,00.
Valor do Prêmio:	R$ 537,73
IOF :	R$ 39,68
OBSERVACAO	

Cobertura Lucros Cessantes (Despesas Fixas) – Referentes à Cobertura Básica	
Registro SUSEP do produto	15414.900185/2018-05
Limite Máximo Indenizável:	R$ 300.000,00
Início de vigência da cobertura:	24h do dia 19/05/2023
Fim de vigência da cobertura:	24h do dia 19/05/2024
Franquia Temporal	7 dias.
Valor do Prêmio:	R$ 1.909,79
IOF :	R$ 140,94
O período indenitário é limitado ao máximo de 6 meses, condicionado a ocorrência de evento indenizável pela cobertura básica	

Cobertura Recomposição de Documentos	
Registro SUSEP do produto	15414.603939/2022-50
Limite Máximo Indenizável:	R$ 10.000,00
Início de vigência da cobertura:	24h do dia 19/05/2023
Fim de vigência da cobertura:	24h do dia 19/05/2024
Participação Obrigatória do Segurado	10.00% do prejuízo indenizável observado o mínimo de R$ 1.000,00.
Valor do Prêmio:	R$ 9,36
IOF :	R$ 0,69
OBSERVACAO	

Cobertura Quebra de Máquinas	
Registro SUSEP do produto	15414.603939/2022-50
Limite Máximo Indenizável:	R$ 5.000,00
Início de vigência da cobertura:	24h do dia 19/05/2023
Fim de vigência da cobertura:	24h do dia 19/05/2024
Participação Obrigatória do Segurado	10.00% do prejuízo indenizável observado o mínimo de R$ 2.000,00.
Valor do Prêmio:	R$ 25,05
IOF :	R$ 1,85
OBSERVACAO	

A presente apólice assegura apenas os riscos acima predeterminados.

As coberturas deste seguro somente se aplicam:

1 Nos casos de fábricas recentemente instaladas, a partir do momento em que tenham licença para funcionar e o período de testes tenha sido completado com sucesso;
2 A cobertura fica suspensa quando da realização de obras de reforma ou ampliação.

Pagamento do Prêmio

Fica acordado que o prêmio do seguro será pago da seguinte forma:

Parcela 1	
Prêmio Líquido:	**R$ 1.364,37**
Adicional de Fracionamento:	**R$ 0,00**
IOF:	**R$ 100,69**
Vencimento:	**09/06/2023**
Forma de pagamento:	**BOLETO**

Parcela 2	
Prêmio Líquido:	**R$ 1.364,34**
Adicional de Fracionamento:	**R$ 0,00**
IOF:	**R$ 100,69**
Vencimento:	**09/07/2023**
Forma de pagamento:	**BOLETO**

Parcela 3	
Prêmio Líquido:	**R$ 1.364,34**
Adicional de Fracionamento:	**R$ 0,00**
IOF:	**R$ 100,69**
Vencimento:	**09/08/2023**
Forma de pagamento:	**BOLETO**

Parcela 4

Prêmio Líquido:	**R$ 1.364,34**
Adicional de Fracionamento:	**R$ 0,00**
IOF:	**R$ 100,69**
Vencimento:	**09/09/2023**
Forma de pagamento:	**BOLETO**

Parcela 5	
Prêmio Líquido:	**R$ 1.364,34**
Adicional de Fracionamento:	**R$ 0,00**
IOF:	**R$ 100,69**
Vencimento:	**09/10/2023**
Forma de pagamento:	**BOLETO**

Parcela 6	
Prêmio Líquido:	**R$ 1.364,34**
Adicional de Fracionamento:	**R$ 0,00**
IOF:	**R$ 100,69**
Vencimento:	**09/11/2023**
Forma de pagamento:	**BOLETO**

Valor total do prêmio	**R$ 8.790,21**
IOF total do prêmio	**R$ 604,13**

A falta de pagamento da primeira parcela ou do prêmio à vista implicará o cancelamento automático da apólice.

Constitui parte integrante da presente apólice a Proposta, as Condições Gerais, Condições Especiais e demonstrativos de pagamento prêmio.

A Companhia Excelsior de Seguros, por seus representantes legais, assina a presente apólice emitida com base nas informações constantes da proposta de seguro e dos demais anexos, os quais fazem parte integrante do presente contrato.

Recife, 02/06/2023

Anderson Fernandes Peixoto

João Carlos Canuto Inojosa

Informações Adicionais

a *As Condições Gerais e Especiais deste seguro estão disponíveis com seu corretor e no nosso site www.excelsiorseguros.com.br;*

b *As Condições Contratuais e regulamento deste Produto protocoladas pela Seguradora junto à SUSEP (Superintendência de Seguros Privados), poderão ser consultadas no endereço www.susep.gov.br, de acordo com os números de processo acima;*

c *Comprometida com os padrões de ética e integridade no atendimento a seus clientes, a Companhia Excelsior de Seguros, atendendo ao princípio da transparência contido no art. 6º, inciso VI da Lei 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), passa a prestar as informações pertinentes ao tratamento de dados pessoais dos titulares. Ainda em atendimento ao princípio da segurança, estipulado no inciso VII do art. 6º, da referida lei, declara que utiliza meios técnicos e administrativos aptos a garantir a segurança das informações dos dados pessoais tratados.*

1 *Os dados pessoais podem ser coletados através de simuladores de cálculos ou e-mails: pelos corretores de seguros; por fornecedores autorizados pela Excelsior, que podem utilizar recursos de bureaus de dados e de fontes públicas de informação; e, diretamente pela Excelsior.*

1.1 *Os dados serão coletados exclusivamente com a finalidade de reunir informações indispensáveis à realização dos procedimentos preliminares necessários à possível efetivação do contrato de seguro.*

1.2 *A Excelsior compromete-se a tratar os dados para as finalidades relativas à realização dos contratos de seguro, sempre em conformidade com a LGPD.*

2 *O tratamento de dados pessoais necessários à cotação/contratação de seus produtos ocorre: (a) em estrito cumprimento às obrigações legais e/ou regulatórias; (b) na execução de contratos ou procedimentos preliminares aos contratos; (c) no exercício regular de direitos, inclusive em contratos; (d) através de ferramentas de proteção ao crédito que cumpram a legislação vigente, em casos especiais; e, (e) em seu legítimo interesse, quando cabível.*

3 *Poderá haver compartilhamento de dados pessoais, interna ou externamente, quando cada finalidade de tratamento estiver associada a uma base legal prevista pela LGPD que autorize o respectivo tratamento de dados.*

4 *Os dados pessoais são armazenados conforme os prazos legais.*

5 *Caso o titular de dados pessoais deseje exercer algum de seus direitos previstos nos artigos 17 a 22 da LGPD, este deverá entrar em contato diretamente com o(a) Encarregado(a) de Dados através do seguinte e-mail: dpo@excelsiorseguros.com.br.*

d *O registro do referido produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.*

e *É possível consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora em www.susep.gov.br."*

SAC/Ouvidoria

Central de **Atendimento Excelsior**: 0800 7191585
Central de **Atendimento da SUSEP ao Público**: 0800 0218484
Ouvidoria: 0800 773 3103 **-** excelsior-ouvidoria@defenseg.srv.br
Canal de Denúncias e Sugestões: 0800 515 2213 – www.contatoseguro.com.br/excelsiorseguros
Link da plataforma digital oficial para registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados www.consumidor.gov.br

Intermediação

Na qualidade de **CORRETOR**

CAPITALIS CORRETORA DE SEGUROS LTDA
N/A, N/A, CENTRO FLORIANOPOLISQ **-** SC
CEP 88010001
CNPJ: 04.263.248/0001-04